



PORTARIA N° 182 DE 19 DE MAIO DE 2016.

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 03 de fevereiro de 2015 do Magnífico Reitor e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores designados conforme a Portaria nº 123, de 10 de julho de 2015 pelos servidores abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: **43/2014**

PROCESSO N°: **23411.000916/2014-37**

CONTRATADA: **SALVA SERVIÇOS MÉDICOS DE EMERGÊNCIA LTDA**

OBJETO: A contratação de empresa especializada em **serviço de atendimento médico emergencial**, com UTI móvel, como remoções nas 24 (vinte e quatro) horas, dos 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) do ano, para todas as pessoas que estiverem transitando nas dependências do Campus Curitiba, do **Instituto Federal do Paraná (IFPR)**.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/11/2014

FISCAL TITULAR ATÉ 16/05/2016: Flávia Elisabeth da Silva Block
MATRÍCULA SIAPE N°: 2161842

FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 16/05/2016: Fernando Rodrigo Salvatierra Janisch
MATRÍCULA SIAPE N°: 2013818

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 17/05/2016: Rubens Gomes Corrêa
MATRÍCULA SIAPE N°: 2202523

FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 17/05/2016: Derdried Athanasio Johann
MATRÍCULA SIAPE N°: 1649321

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 16/05/2016.


Sueli Terezinha Heimbecher

Pró-reitora de Administração Substituta
SIAPE 1802651

